

LID 0
Em 29 / 11 / 05
Paulo Domingues
Assessoria do Plenário

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PENIEL PACHECO – PDT**

Requerimento Sessão Solene Dia do Ótico

do Protocolo Legislativo para registro e, em se-

guida, à Presidência, ouvida a Mesa, para deli-
berar à vista do parecer de relator designado.

Em 01/12/05.

REQUERIMENTO Nº 2162/2005 5

(Do Deputado Peniel Pacheco – PDT)

Paulo Domingues
Assessoria do Plenário

DATA RESERVADA NA AGENDA
GERAL DE EVENTOS: 13/12/06
HORA: 19h LOCAL: plenário

Paulo Domingues
PAULO DOMINGUES
Chefe de Cerimonial

**Requer a realização de Sessão
Solene alusiva ao Dia do Ótico, no
dia 13 de dezembro de 2006, às 19
horas, no Plenário desta Casa.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do
Distrito Federal:**

Nos termos dos art. 99, inciso IV, art. 124 e art. 145, inciso V do
Regimento Interno desta Casa, requero a Vossa Excelência, a realização de
Sessão Solene no dia 13 de dezembro de 2006, às 19h00 horas, no Plenário desta
Casa, em alusão ao Dia do Ótico.

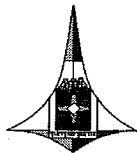
PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 2162 / 2005
Fls. Nº 01 31A

JUSTIFICATIVA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 29/11/05 às 15:00
Assinatura 12071-60
Matrícula

O presente requerimento tem por escopo realçar a importância do
profissional ótico em nossa sociedade, profissional responsável pela produção de
material ou instrumento óticos. A saúde ocular de homens e mulheres, pois,
apresenta estreita relação com esse segmento de profissionais.

Nesse sentido, torna-se importante o debate sobre as condições de
trabalho desses profissionais, bem como acerca da forma com que os produtos
óticos são disponibilizados para o público consumidor. No ano de 2003,
apresentamos Projeto de Lei nesta Casa relativo à normatização de
procedimentos para a venda de produtos óticos no Distrito Federal, iniciativa
essa que, concluídos os trâmites regimentais nas comissões e no plenário, se
transformou na Lei distrital nº 3.334/2004.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PENIEL PACHECO – PDT
Requerimento Sessão Solene Dia do Ótico

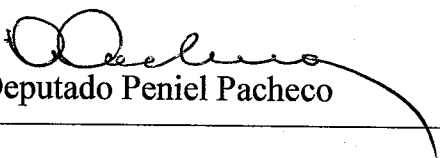
Entretanto, antes da aprovação da referida legislação, vislumbrava-se a livre e desinibida comercialização de óculos e de outros produtos ópticos em bancas de camelô, supermercados e até mesmo em farmácias. Esse comércio ocorria livremente, sem que o consumidor estivesse munido da necessária prescrição para aquisição de tais produtos, o que acarretava, sem dúvida alguma, sérios riscos à saúde da visão.

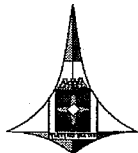
A falta de fiscalização dos órgãos competentes propiciava uma proliferação perigosa de pontos de venda, pontos estes que aviavam receitas e vendiam óculos solares e lentes na ilegalidade. Com a exigência da licença de saúde, a qualificação técnica no aviamento da receita e a qualidade dos produtos ópticos têm sido melhor implementadas.

Portanto, a temática alusiva ao profissional ótico merece ser amplamente debatida para que sejam vislumbrados avanços na produção de material ótico, além de serem difundidos os argumentos que valorizam e preservam a saúde ocular da pessoa humana. Diante do exposto, apresentamos o presente requerimento, confiantes de que o mesmo receberá boa acolhida nesta egrégia Casa legislativa.

Sala das Sessões, em

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 2162 / 2005
Fls. Nº 02 Dia

 Deputado Peniel Pacheco	Deputado Aguinaldo de Jesus
Deputada Anilcéia Machado	Deputada Arlete Sampaio
Deputado Augusto Carvalho	Deputado Benício Tavares
Deputado Expedito Bandeira	Deputado Chico Floresta
Deputado Chico Leite	Deputado Chico Vigilante



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PENIEL PACHECO – PDT
Requerimento Sessão Solene Dia do Ótico

Deputada Eliana Pedrosa	Deputada Érica Kokay
Deputada Eurídes Brito	Deputado Fábio Barcellos
Deputada Maria da Guia	Deputado João de Deus
Deputado Agrício Braga	Deputado José Edmar
Deputado Júnior Brunelli	Deputado Leonardo Prudente
Deputado Odilon Aires	Deputado Paulo Tadeu
Deputada Ivelise Longhi	Deputado Wilson Lima

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
RQ	Nº 2162 / 2005
Fis. Nº 03	BIA